PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00347
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Curso de Especialização em Farmácia Hospitalar e Clínica - Adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres
PARECER CEE	Nº 279/2023 CES "D" Aprovado em 26/04/2023 Comunicado ao Pleno em 03/05/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP / EEPHCFMUSP reapresenta o Projeto do Curso de Especialização em Farmácia Hospitalar e Clínica, oferecido na modalidade presencial, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 (às fls. 03).

O Projeto, de fls. 04 a 54, foi encaminhado pelo Ofício CTA 266/2022-EEP, protocolado em 29/08/2022, em que a Instituição informa que já havia encaminhado o mesmo Projeto em 30/06/2022, dentro portanto, do prazo previsto pela legislação.

1.2 APRECIAÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação atualmente revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação acima mencionada, conforme previsto em seu artigo 27.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Curso	Parecer CEE 030/2014, DOE 27/02/2014
Alterações do Curso	Parecer CEE 168/2017, DOE 13/04/2017, Parecer CEE 353/2020, DOE 17/22/2020, Parecer CEE 049/2022, DOE 17/02/2012
Carga horária	1760 horas
Vagas	10 vagas
Horário de funcionamento	40 horas semanais (8 horas diárias mais 1 hora de intervalo para o almoço).
Período	01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024
Coordenador	Profa. Sonia Lucena Cipriano Doutora em Saúde Pública - Área Serviços de Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Brasil (2009) Diretor técnico de Divisão de Saúde do Instituto Central do Hospital das Clínicas FMUSP, Brasil
TCC	previsto

Justificativa

O desafio global lançado pela Organização Mundial da Saúde em 29 de março de 2017, para reduzir em 50% os danos graves e evitáveis associados a medicamentos em todos os países nos próximos

CEESPPIC202300272

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 08/05/2023 às 12:24:27.
Documento Nº: 72180981-5852 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72180981-5852

SIGA

cinco anos, os avanços científicos e tecnológicos, a acreditação hospitalar, as mudanças ocorridas nas mais distintas áreas do conhecimento ao longo dos últimos anos, demandam saberes e competências do profissional para o desenvolvimento de práticas clínica-assistencial segura, integral e integrada ao paciente, com uso seguro e racional de medicamentos e materiais médico-hospitalares, atuação do farmacêutico clínico com protocolos centrado na integralidade do cuidado ao paciente, e ações de busca ativa de farmacovigilância, notificações de eventos adversos, com o desenvolvimento de pesquisas em Assistência Farmacêutica.

Dessa forma, o Curso contribui com o Sistema de Saúde, formando profissionais capacitados para atuar na Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica, uma vez que a carga horária teórico-prático é um grande diferencial na formação do profissional farmacêutico.

Objetivos

GERAL

Este curso visa aprimorar e capacitar farmacêuticos, para o desenvolvimento de práticas clínico-assistencial segura, integral e integrada ao paciente, com uso seguro e racional de medicamentos e materiais médico-hospitalares, atuação do farmacêutico clínico com protocolos centrado na integralidade do cuidado ao paciente e ações de busca ativa de farmacovigilância e notificações de eventos adversos, com o desenvolvimento de pesquisas em assistência farmacêutica. Desenvolver profissionais comprometidos com a atualização do conhecimento, habilidades técnicas, capacidade crítica e atitudes humanística, dentro dos padrões de qualidade e dos princípios de ética e bioética.

ESPECÍFICO

- Desenvolver a prática em Assistência Farmacêutica Clínica.
- Propiciar a integração dos conhecimentos de Logística Farmacêutica, na sustentação segura da Assistência Farmacêutica Clínica e Cirúrgica.

Público-Alvo

Farmacêutico e Farmacêutico-Bioquímico que desejam qualificar-se na área de Farmácia Hospitalar e Clínica.

Exigências para a Matrícula e Critérios de Seleção

O processo seletivo compreende 2 fases:

a) A primeira fase é organizada pela parceria EEP Vunesp e consta de uma prova objetiva, contendo 50 questões de múltipla escolha. O conteúdo programático do processo seletivo é divulgado em edital.

b) A segunda fase é organizada pela Unidade de Farmácia do Instituto do Coração HCFMUSP e contempla prova teórico-prática específica aplicada por banca examinadora aos candidatos aprovados na primeira fase.

c) A análise do Curriculum vitae é realizada pela banca examinadora aos candidatos aprovados na segunda fase, seguindo pontuação previamente estabelecida e divulgada no edital.

d) A média é estabelecida e os melhores classificados ingressam no Curso de acordo com o número de vagas.

São exigências específicas para matrícula:

- Registro no Conselho Regional de Farmácia de São Paulo/SP.

- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Estrutura Curricular

Disciplina	Docente	Carga horária
MÓDULO TEÓRICO – DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM MULTIDISCIPLINAR - EEP		
Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde	Rosemeire Keiko Hangai	40
Metodologias Científica e de Comunicação em Saúde	Rosemeire Keiko Hangai	32
MÓDULO TEÓRICO-PRÁTICO – DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO FARMÁCIA		

CEESPPIC202300272

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 08/05/2023 às 12:24:27.
Documento Nº: 72180981-5852 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72180981-5852

Gestão em Farmácia Hospitalar e Clínica	Sonia Lucena Cipriano	120
Logística Farmacêutica	Valter Garcia Santos	264
Tecnologia de Informação na Farmácia Hospitalar e Clínica	Marco Antonio Gutierrez	72
Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde	Tânia Mara Varejão Strabelli	40
Segurança do Paciente e Farmacovigilância	Sonia Lucena Cipriano	232
Farmacêutica Clínica ao Paciente Internado e Ambulatorial	Sonia Lucena Cipriano	944
Assistência Farmacêutica Cirúrgica e Clínica	Karina de Oliveira Fatel Martins	48
Assistência Farmacêutica Ambulatorial	Karina de Oliveira Fatel Martins	24
Monografia	Sonia Lucena Cipriano	128
Carga horária total		**1760**

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 08 a 50.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2022.

Quadro Docente

Docente	Titulação	Área da Titulação	Ano de Conclusão	Nome da Instituição
Rosemeire Keiko Hangai	Mestre	Administração em Serviços de Enfermagem	2021	USP
Sonia Lucena Cipriano	Doutora	Saúde Pública	2009	USP
Marco Antonio Gutierrez	Livre-docente	Engenharia Biomédica	2008	USP
Tânia Mara Varejão Strabelli	Livre-docente	Doenças Infecciosas e Parasitárias	2018	USP
Karina de Oliveira Fatel Martins	Mestre	Produção e Controle Farmacêuticos: Gestão em Assistência Farmacêutica no SUS	2021	USP
Valter Garcia Santos	Especialista	Informática em Saúde Farmácia Hospitalar Administração Hospitalar Farmácia Industrial	2019 2009 2000 1996	UNIFESP

A titulação do corpo docente (3 doutores, 2 mestres e 1 especialista) atende à Deliberação CEE 197/2021:

> *"Art. 5º (...)*
> *§ 2º Excepcionalmente, poderão ser autorizados Cursos com docentes sem o título de Mestre, se portadores, no mínimo, de Certificado obtido em Curso de Especialização ou de Residência Médica, da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do Curso."*

Avaliação: frequência mínima e formas de avaliação

Frequência mínima: carga horária mínima permitida é de 85% de frequência, sendo o controle realizado através da assinatura diária de entrada e saída pelo aluno, em folha de registro de frequência.

Formas de avaliação:

- provas, seminários, discussão de casos e outros

A avaliação do conteúdo teórico é realizada por provas, seminários, estudos de caso e trabalhos;

- Os seminários e estudos de caso são avaliados pelo conteúdo, desempenho, recurso didático, aprofundamento do assunto, domínio do conteúdo e a correlação da evolução clínica do paciente com a patologia.

- As provas são aplicadas com o objetivo de mensurar se os alunos transportaram o conhecimento teórico para a prática realizada. Elas contemplam questões abertas, a fim de permitir melhor exposição dos conhecimentos apreendidos.

- A avaliação do conteúdo prático é realizada pelos profissionais das áreas de estágio, segundo os seguintes aspectos: iniciativa, interesse, capacidade crítica, compromisso, responsabilidade, comportamento ético, assiduidade, pontualidade, apresentação pessoal, conhecimentos científicos, trabalho em equipe, relacionamento com a equipe e com o paciente e desempenho das técnicas de procedimentos. Os aspectos levantados pelo supervisor são discutidos com os alunos e transformados em oportunidades de melhoria.

- Trimestralmente, é enviada à Coordenadoria do Curso de Especialização da Escola de Educação Permanente, através do Comissão de Ensino InCor (Unidade de Educação Permanente - UEP), uma avaliação, contendo as seguintes notas: disciplinas teóricas, estágios supervisionados (treinamento em

CEESPPIC202300272

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 08/05/2023 às 12:24:27.
Documento Nº: 72180981-5852 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72180981-5852

serviço), desenvolvimento da monografia e aspectos avaliados como postura ético-profissional;

- Avaliação anual – histórico e avaliação final.

- Em todas as avaliações são exigidas nota de corte maior ou igual 7.

Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso é iniciado no mês de março, momento quando o tema é definido. A elaboração do projeto de pesquisa acontece nos meses de abril e maio, abrangendo consultas em literatura científica pertinente ao assunto e análise e correções das orientadoras.

A Monografia é finalizada com discussão e conclusão/considerações finais no início do mês de novembro, contemplando mais consultas em literatura científica.

O Trabalho de Conclusão de Curso é apresentado no final de novembro à Equipe da Farmácia e Membros Avaliadores. A apresentação contém introdução, objetivo, método, resultados, discussão e conclusão/considerações finais.

A nota mínima exigida é 7,0 (sete).

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão de Curso

Para obtenção de Certificado de Conclusão de Curso o aluno deverá necessariamente ter frequentado um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária por módulo, apresentar o trabalho de conclusão de curso e obter média final mínima de 7,0 (sete).

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Farmácia Hospitalar e Clínica, e da comunicação de nova turma, com 10 vagas, com previsão de início em 01/03/2023 e término em 29/02/2024, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Cons. Décio Lencioni Machado declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, José Adinan Ortolan, Marco Aurélio Ferreira, Marlene Aparecida Zanata Schneider (ad hoc) e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira (ad hoc).

Sala da Câmara de Educação Superior, 26 de abril de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de maio de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

CEESPPIC202300272

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 08/05/2023 às 12:24:27.
Documento Nº: 72180981-5852 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72180981-5852